

# GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1179 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 13 de setembro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80  
Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA.

O Prefeito do Município de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, com as alterações da Lei nº 8.883 de 04/06/1994, **FAZ SABER** a todos e a quem interessar possa que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** expediu parecer em regular processo, considerando **DISPENSÁVEIS** os Serviços:

**Dispensa nº 002/2011** - Serviço de Obra e Engenharia destinado a Reconstrução de uma Ponte em Concreto Armado na Estrada que liga Ba-172 ao Povoado de Mamonal num valor total de R\$ 13.220,00 (Treze mil duzentos e vinte reais).  
Dispensa baseada no **Art. 24, I, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993**

Os Interessados que desejarem interpor recursos na forma da Lei, poderão o fazer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

**Brejolândia – Bahia, 13 de Setembro de 2011.**  
**Edezio Nunes Bastos – Prefeito Municipal**